



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 39/82 de 17 de dezembro de 1.982

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito suplementar até o limite de Cr\$.3.500.000,00(treís milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), dá outras providências.

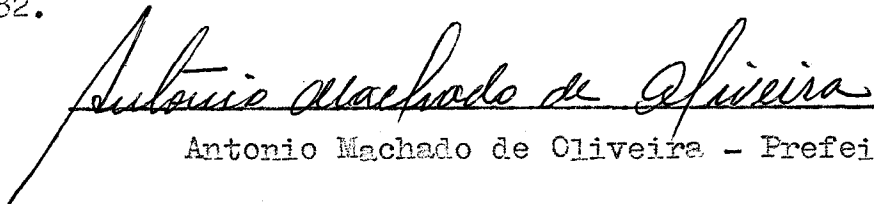
O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$.3.500.000,00(treís milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados no reforço das dotações orçamentárias, além da autorização concedida pela Lei Municipal de Nº 36/81 de 28 de novembro de 1.981(Lei de Orçamento).

Art.. 2º)- para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º) desta Lei, Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos ítems I, II e III para grafo 2º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado-Pb, 17 de dezembro de 1.982.


Antonio Machado de Oliveira - Prefeito -